



**Ministério da Previdência e Assistência Social  
Conselho Nacional de Assistência Social**

### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 22 DE MAIO DE 1995.

DOU 02/06/1995

Cria Grupo de Trabalho de Comunicação Social

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS, no, uso doa atribuições que lhe confere a Lei n.º 8,742, de 7 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - criar Grupo de Trabalho de Comunicação Social, integrado pelos seguintes Conselheiros: Maria José L. C. Rocha Barroso, Virgílio leite Uchoa, José Antônio Moroni, Manoel Lapa e Silva, sob a Coordenação de Conselheira Maria José L. C. R. Barroso.

II - atribuir as seguintes competências ao Grupo de Trabalho:

- a) Articular com os demais Grupos de Trabalho e colaborar para o seu efetivo funcionamento;
- b) Promover a articulação com instituições governamentais e não governamentais;
- c) Elaborar matéria informativa e educativa sobre a área, abrangida pela assistência social;
- d) Divulgar as ações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III - estabelecer os seguintes procedimentos para realização dos trabalhos;

- a) Reunir-se de acordo com calendário a ser previamente a Secretaria Executiva e extraordinariamente quando necessário;
- b) As ações do grupo serão apresentadas por intermédio de relatório que deverá ser submetido à apreciação e deliberação do Colegiado;
- c) Estabelecer o prazo até junho de 1995 para duração do Grupo de Trabalho,

**MARLOVA JOVCHELOVITCH**

Presidente do Conselho